LEI MUNICIPAL N° 1966 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

AUTORIZA O EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DOMÍNIO MUNICIPAL À RITA SANTIAGO DE ABREU.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à **RITA SANTIAGO DE ABREU**, o uso do imóvel de domínio municipal, pelo prazo de cinco (05) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo a juízo da municipalidade, mediante Lei, conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 636,00m², na quadra 277, lote 08, situado na rua Laurentino Abreu e Silva, n° 01, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: divide com área verde, medindo 12,00m,
SUL: entesta com a rua Laurentino Abreu e Silva, medindo 12,00m
LESTE: divide com os lotes 07 e 15, medindo 8,15m
OESTE: divide com os lotes 09 e 16, medindo 8,60m,

Art. 2° - A cessão destina-se a residência da SRª. **RITA SANTIAGO DE ABREU,** ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal, devendo manter e conservar o imóvel em permanentes condições de uso.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE OUTUBRO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA